



Handwritten signature and initials in blue ink.

ATA Nº24/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO
ALENTEJO

DIA 26 DE OUTUBRO DE 2022

Presenças:

Presidente Luís António Pita Ameixa
Vereadores

José Valente Rocha Guerra
Ana Rute Beringel de Sousa
José João Lança Guerreiro

Faltas: Cristina da Silva Rodrigues

Local: Sala de sessões do município

Secretariou: Albano Rocha Fialho- Chefe do Serviço Jurídico e Institucional

-----Verificada a existência de quórum, quando eram quinze horas, o Senhor Presidente deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos, que foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos do nº.2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. Antes deu conta do pedido de falta por motivos profissionais da Senhora Vereadora Cristina Rodrigues, a qual foi justificada por unanimidade. -----

A- Antes da ordem do dia

- A.1- Informações dos pelouros;
- A.2- Outros assuntos;
- A.3- Resumo de tesouraria;

B- Ordem do dia

- B.1- Ata da reunião anterior (nº 23/2022);
- B.2- Ponto de situação- COVID-19;
- B.3- Edificação e urbanização;
- B.4- Serviços nos cemitérios municipais e cremações;
- B.5- Apoio a entidades e atividades diversas;
- B.6- Apoio às freguesias;
- B.7- Pagamento a prestações;
- B.8- Apoios económicos a alunos do ensino superior;
- B.9- Escalas de turnos de serviço das farmácias para o ano 2023;
- B.10- Direito de preferência;
- B.11- Trânsito;
- B.12- Alienação de armazém e logradouro em Gasparões;
- B.13- Afetação de bens do domínio público municipal;
- B.14- Preparação do orçamento para 2023;
- B.15- Aceitação de doação;
- B.16- Deliberações ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social;
- B.17- Deliberações ao abrigo do Regulamento Municipal de Participação de Despesas com Medicamentos.

C- Período de intervenção do público

D- Minuta da ata

-----A – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----A.1 – INFORMAÇÕES DOS PELOUROS -----

-----O **Senhor Presidente**, começou por referir os principais aspetos do relatório dos serviços de administração direta, com destaque para o serviço de canalizadores, com uma rotura na Rua Açores em Ferreira do Alentejo, a qual há pouco tempo foi intervencionada, pelo que está abrangida esta obra, pelo prazo de garantia, a qual já foi acionada.-----

-----Os pintores estão no edifício principal da câmara e os pedreiros no campo das amarelas em Figueira dos Cavaleiros.-----

-----Os eletricitas em serviço nas escolas e no depósito de água (Peroguarda/Alfundão), no qual existe um problema devido à chuva, a qual quando surge, faz disparar o quadro elétrico.-----

-----Está em curso a preparação das iluminações de Natal, muito embora os constrangimentos devido à crise energética, não deixam de ser colocados os adereços que identificam esta quadra do ano. Contudo será praticado um horário restrito de ligação das iluminações. -----

-----Os carpinteiros tratam dos tampos das mesas das escolas, os serralheiros no polidesportivo de Santa Margarida do Sado, para além dos serviços regulares de saneamento e limpeza urbana e das Etar's.-----

-----O **Senhor Vereador José Guerra**, referiu um evento que irá decorrer no dia 27 de outubro de 2022, em Ferreira do Alentejo, promovido pela CERCICOA e com a participação de diversas entidades, sob o lema "*Vida Independente e igualdade de oportunidades*" e que conta com a participação da Secretária de Estado da Inclusão.-----

-----Decorreu uma reunião local para a interculturalidade com diversas entidades, com diversos migrantes, cuja temática foi os novos desafios, daí que se devem concertar respostas e verificar a possibilidade de prorrogar o financiamento no âmbito deste processo até 2023.-----

-----Nos últimos dias decorreram reuniões sob a égide da estratégia local de habitação e no próximo mês de novembro, haverá a assinatura de um acordo com o IHRU-Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, num contexto que visa a possibilidade de financiamento em matérias de habitação.-----

-----Está em curso a transferência previstas de competências da Segurança Social, as quais estavam previstas para 2022, contudo tal só terá lugar no próximo ano, pelo que há a necessidade de atempadamente efetuar toda a preparação necessária que este processo exige.-----

-----Relativamente à parte de empreitadas, haverá a salientar que há um pedido de prorrogação de prazo do parque canino por 90 dias, na obra do parque de empresas também vai ser

solicitado uma dilatação do prazo, apesar desta última decorrer a bom ritmo, com um nível de execução a rondar os 90%, existe alguma dificuldade no que concerne as situações com os aspetos de arqueologia. -----

----As restantes obras decorrem dentro daquilo que estava previsto, nomeadamente a colocação de betuminoso em degradações pontuais de arruamentos de todo o concelho, a qual praticamente está em conclusão. -----

----Uma informação final acerca da Rua Zeca Afonso e zona envolvente ao centro cultural, e, Ferreira, para dar conta que já foi assinado o auto de consignação.-----

----A **Senhora Vereadora Ana Rute**, no que respeita ao pelouro da educação, referiu que, apesar de todas as dificuldades surgidas com os aspetos contratuais, já foram entregues as fichas escolares e concluídos os procedimentos de aquisição de bens alimentares.-----

----Sobre os transportes escolares, muito embora seja sempre um tema com alguma complexidade, num dos casos de alguma preocupação era a questão do horário de saída de manhã, de Santa Margarida do Sado, tal já foi ultrapassado.-----

----Está assente que a piscina coberta terá a sua abertura no próximo dia 2 de novembro, com aulas de hidroginástica garantidas, e as de natação estão em fase de estudo.-----

---- No dia 20 de outubro de 2022, conjuntamente com o médico veterinário e a chefe da DS, esteve presente na recolha de donativos efetuados pela Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo ao CROFA, para assim, comemorar o dia Mundial do Animal.-----

----Referência também para a participação na iniciativa “Um Dia Pela Vida”, da Liga Portuguesa contra o Cancro, onde conjuntamente marcou presença com o Senhor Presidente da Câmara.-

-----A.2 – OUTROS ASSUNTOS-----

----**Primeiro- (1097)** – O Ministério Público, confirmou o arquivamento do processo a que se refere a participação apresentada na Procuradoria da República junto do TAF de Beja, pelo cidadão José Lucílio Esteves, sobre a utilização de imóvel na Rua Machado dos Santos em Ferreira do Alentejo, dado que os atos referidos pelo cidadão relativos à câmara municipal, mostram-se válidos, conforme as leis e os seus princípios. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

----**Segundo- (1098)** – Foram publicados no dia 24 de outubro de 2022, para a sua entrada em vigor, os regulamentos de fixação de médicos, plano municipal de proteção civil e a alteração

do artigo 10º da tabela de taxas e preços, este último no que se refere ao pagamento em prestações.-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”.-----

-----**Terceiro-** Senhor **Vereador José João**, referiu que existem queixas relativamente à água que é oriunda do depósito da água em Ferreira do Alentejo, em tempo de restrições ao consumo. Muito embora esteja convicto do que se passa, gostaria de saber se o que está a acontecer se deve à limpeza daquele equipamento.-----

-----O **Senhor Vereador José Guerra**, confirmou que efetivamente se trata de limpeza e manutenção, no qual se utilizam produtos que depois não podem entrar na distribuição da água, pelo que é encaminhado para o exterior e daí que se possa causar alguma preocupação, mas está a ser averiguada uma solução para que possa causar um menor impacto.-----

-----**A.3 – RESUMO DE TESOURARIA**-----

-----Foi apresentado o resumo diário de tesouraria do dia 24 de outubro de dois mil e vinte e dois:-----

-----**Orçamental:** - quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e três euros e dezasseis cêntimos.-----

-----**Não Orçamental:** - trezentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e três euros e sessenta e um cêntimos.-----

-----A Câmara, tomou conhecimento.-----

-----**B – ORDEM DO DIA**-----

-----**B.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR (Nº23 DE 2022).**-----

-----Não foi possível previamente distribuir a todos os elementos da Câmara, pelo que será remetida para a próxima reunião.

-----**B.2 – PONTO DA SITUAÇÃO -COVID-19**-----

-----**(1099)** – Foi verificado o ponto da situação no concelho que consta do relatório da DGS do dia 24/10/2022.-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”.-----

-----**B.3 – EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO**-----

----Foram presentes à reunião de câmara, os processos de obras, os quais incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas: -----

----**(1100)** – Processo- O-DES 10/2022-Requerente: Gold Meridian Meridiana SA, pedido de destaque – Herdade das Casinhas-Fortes. -----

----Emissão de certidão de autorização de destaque. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ouvir a requerente nos termos propostos”. -----

----**(1101)** – Processo- O-DES 11/2022-Requerente: Rogério José Pinheiro, pedido de destaque – Aldeia do Rouquenho-Gasparões. -----

----Emissão de certidão de autorização de destaque. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”. -----

----**(1102)** – Processo- O-PHE-Requerente: VOLNUVEM- Climatização Unipessoal LDA, autorização para a divisão de prédio no regime de propriedade horizontal, no prédio urbano sito no lote 7 -Parque de Empresas em Ferreira do Alentejo. -----

----Aprovação da divisão no regime de propriedade horizontal e emissão de certidão. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

----**(1103)** – Processo- L-TRT 2/2022-Requerente: Casa Alta- Sociedade de Bagaços Lda., construção de Lagoa para armazenagem de água, sito no Monte da Figueira em Odivelas. -----

---- Aprovação de declaração de indeferimento. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Indeferir de acordo com o parecer técnico”. -----

----**(1104)** – Processo- L-EDI 12/2022-Requerente: Lagar do Sobrado, SA, aprovação de pedido de construção de edifício destinado a apoio administrativo, sito na Herdade do Sobrado em Ferreira do Alentejo. -----

----Aprovação de projeto de arquitetura. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado o projeto de arquitetura”. -----

----**(1105)** – Processo- L-ACE 4/2022-Requerente: José Luís Filhó Frade construção de vedação, sito em Olhas. -----

-----Aprovação de declaração de indeferimento. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Indeferido de acordo com o parecer técnico”. -----

-----**(1106)** – Processo- L-EDI 11/2020-Requerente: HUBEL- Infraestruturas e Serviços Lda., construção de armazém multiusos, sito no parque Industrial-lotes 17 e 29 em Ferreira do Alentejo. -----

-----Aprovação de obra faseada. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido de acordo com o parecer técnico”. -----

-----**(1107)** – Processo- PL-LEG 7/2021-Requerente: ALCANÇAREGAS-Agricultura Unipessoal Lda., legalização de casa de rega, sito na Rua do Poço Novo em Figueira dos Cavaleiros. -----

-----Aprovação de legalização de obra. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Proceder de acordo com o parecer técnico”. -----

-----**(1108)** – Processo- L-EDI 12/2019-Requerente: Sónia Maria Javio da Silva, construção de habitação sito em Gasparões. -----

-----Confirmação de proposta de caducidade. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Confirmada a caducidade”. -----

-----**(1109)** – Processo- L-ALT 15/2020-Requerente: Ivanuel Jorge M. Sequeira de Miranda, construção de habitação, sito na Rua Mestre de Aviz, 10 em Ferreira do Alentejo. -----

-----Aprovação de alterações e nova calendarização. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado de acordo com o proposto”. -----

-----**(1110)** – Processo- L-EDI 16/2021-Requerente: Balalim Lda., construção de moradia/ edifício multiusos e seis unidades de Turismo, sito no Monte da Madruga em Odivelas. -----

-----Aprovação de arquitetura. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado de acordo com o parecer técnico”. -----

-----**(1111)** – Processo- L-EDI 1/2022-Requerente: Outro Chão-Agricultura Biológica Lda., construção de complexo de apoio à produção agrícola, sito na Cassapa em Alfundão. -----

-----Aprovação do projeto de arquitetura. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado nos termos propostos”. -----

-----A Câmara, tomou conhecimento dos despachos proferido pelo Senhor Vereador José Guerra nos seguintes processos: -----

-----**(1112)** - Processo- L-ALT-13/2022- Dualbiz Lda., obra no parque Industrial, lote 28 em Ferreira do Alentejo. DEFERIDO em 21/9/2022. -----

-----**(1113)** - Processo- L-ALT-9/2022- Manuel António Martins Gonilho, obra Rua de Cabo Verde e Açores em Ferreira do Alentejo. DEFERIDO em 6/9/2022. -----

-----**(1114)** - Processo- L-ALT-17/2022- Azáfama Interessante Unipessoal Lda., obra Rua da Índia e Rua de Moçambique em Ferreira do Alentejo. DEFERIDO em 1/9/2022. -----

-----**(1115)** - Processo- L-ALT-18/2021- Manuel Francisco Corujo Serra, obra na Rua Alexandre Herculano, 3 em Ferreira do Alentejo. DEFERIDO em 29/8/2022. -----

-----**(1116)** - Processo- L-EDI-14/2022- José Rafael Paulo Enjeitado, obra na Urbanização da Azinheira, lote 10 em Ferreira do Alentejo. DEFERIDO em 11/10/2022. -----

-----**(1117)** - Através da nota interna nº 6216/2022, de 5 de agosto de 2022, a fiscalização remeteu auto de notícia ao serviço respetivo e conjuntamente foi anexada informação técnica, relativa aos procedimentos acerca de obra sem licença, sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira em Ferreira do Alentejo. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Notificar o proprietário para proceder à legalização no prazo de 30 dias”. -----

-----**(1118)** - Através da nota interna nº 5865/2022, de 26 de julho de 2022, foi remetido para conhecimento a informação respeitante ao auto de notícia de obra em imóvel na rua do Paraíso em Canhestros, sobre a qual foi efetuada um embargo. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**B.4 – SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES**-----

-----**(1119)** - Remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter

de urgência da sua conclusão, a Senhora Vereadora Ana Rute, com o pelouro dos cemitérios, deferiu os atos e enviou-os à reunião da Câmara para ratificação, acompanhado da informação interna da DAM nº 8546/2022, de 25 de outubro de 2022. -----

-----Fica uma cópia da relação arquivada na pasta de documentos anexo à ata. -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificar os despachos”. -----

-----**B.5 – APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS**-----

-----**Primeiro-** Os Serviços de Logística e Tráfego, através da nota interna 8493/2022, de 24 de outubro de 2022, remetem a informação relativamente aos serviços de transporte efetuados com coletividades e freguesias e outras entidades no período de 10 de outubro de 2022 a 23 de outubro de 2022 e que se identificam: -----

-----**(1120)** – Caminheiros da Portela, a Ferreira do Alentejo (circuito PR9). -----

-----**(1121)** – Caminheiros da Portela, a Fortes e Canhestros. -----

-----**(1122)** – S. C. Ferreirense(benjamins), a Vila Nova de Milfontes. -----

-----**(1123)** – S. C. Ferreirense(iniciados), a Almodôvar. -----

-----**(1124)** – S. C. Ferreirense(infantis), a Moura. -----

-----**(1125)** – Associação Ferreira Ativa-Ténis, a Beja. -----

-----**(1126)** – S. C. Ferreirense(juvenis), a Castro Verde. -----

-----**(1127)** – S. C. Ferreirense(seniores), a Messejana. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento e ratificou os despachos”. -----

----- **Segundo -(1128)** – A CERCICOA, através da entrada 15653/2022, de 18 de outubro, solicitou a isenção de taxas de utilização salão de festas multiusos e a sua disponibilidade para um seminário dia 27 de outubro próximo.-----

-----Os serviços informaram em conformidade com as normas de utilização e remeteram para superiormente decidir no que respeita à isenção solicitada.-----

-----A Senhora Vereadora do pelouro, em 24 de outubro de 2022, deferiu o pedido e remeteu o processo à reunião de câmara para ratificação. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho”. -----

-----**Terceiro - (1129)** –A Associação Cultural “Desfrutar Destinos”, através da entrada nº 15282/2022, de 11 de outubro, solicitou a elaboração de cartazes. Os serviços indicaram a disponibilidade para dar resposta ao pedido, até porque a entidade já entregou a documentação para a celebração de protocolo. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.

-----**Quarto - (1130)** –A Associação Cultural “Desfrutar Destinos”, através da entrada nº 15284/2022, de 11 de outubro, solicitou algumas lembranças para uma iniciativa a levar a efeito. Os serviços indicaram a disponibilidade para dar resposta ao pedido, até porque a entidade já entregou a documentação para a celebração de protocolo. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.

-----**Quinto- (1131)** –A Comissão Local de Ferreira do Alentejo- “Um dia pela Vida”, através da entrada nº 15176/2022, de 10 de outubro, solicitou a colaboração para apoio a iniciativa a decorrer a 22 de outubro de 2022, nomeadamente logístico. O pedido foi deferido pela Senhora Vereadora do pelouro em 17 de outubro de 2022. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho”. -----

-----**Contratos programas com associações e coletividades:** -----

-----**Sexto-(1132)** -Foi presente à reunião de Câmara, a informação nº 7553/2022, de 23 de setembro de 2022, com a proposta do contrato programa, do Grupo Coral Margaridas de Maio, de acordo com o artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Atividades Culturais, Cívicas, Desportivas e Recreativas. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado após cabimento”. -----

-----**Sétimo-(1133)** -Foi presente à reunião de Câmara, a informação nº 5584/2022, de 18 de julho de 2022, com a proposta do contrato programa do GD de Odivelas, de acordo com o artigo 19º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Atividades Culturais, Cívicas, Desportivas e Recreativas. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado”. -----

-----**B.6 – APOIO ÀS FREGUESIAS**-----

-----Nos termos da alínea j) do nº1 do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

-----Para lá dos protocolos existentes, ocorrem outros tipos de apoio, nomeadamente a elaboração de cartazes, apoio áudio, cedência de palcos e outros equipamentos, pequenas reparações etc., que por vezes necessitam de uma rápida resposta, para que seja possível realizar eventos e colaborar em determinada situação. -----

-----Assim, a este propósito, para agilizar procedimentos, a Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2022, aprovou que, relativamente às situações que estão fora dos protocolos e que carecem de decisões num curto espaço de tempo, possam ser decididas pela Câmara Municipal, com a incumbência de posteriormente levar a conhecimento e ratificação da Assembleia Municipal. -----

-----**Primeiro-(1134)** – Foi enviada à reunião de Câmara através da entrada externa nº 15274/2022 datada de 11/10/2022, da Freguesia de Figueira dos Cavaleiros, a solicitar apoio técnico há empreitada de remodelação dos balneários de Figueira dos Cavaleiros. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido. Remeter à Assembleia Municipal”. -----

-----**Segundo- (1135)** – Foi enviada à reunião de Câmara através da entrada externa nº 15262/2022 datada de 11/10/2022, da União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros, a solicitar subsídio na base do capítulo VI-Protocolos descentralização de competências. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Efetuar o pagamento nos termos do protocolo. Remeter à Assembleia Municipal para conhecimento”. -----

-----**Terceiro- (1136)** – Foi enviada à reunião de Câmara através da entrada externa nº 15423/2022 datada de 13/10/2022, da Freguesia de Odivelas, a solicitar elaboração de cartazes e apoio de técnicos de som para um evento denominado “Noite de fados”. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido. Remeter à Assembleia Municipal”. -----

-----**B.7 – PAGAMENTO A PRESTAÇÕES**-----

-----**Primeiro-(1137)** Foi enviada à reunião de Câmara através da nota interna nº 8547/2022, com a *relação dos processos, relativos a requerimento cujo ato de deferimento / indeferimento*

é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Sr^a Vereadora do pelouro, nos termos do despacho de subdelegação do Sr. Presidente, datado de 14/10/2021, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação. -----

-----A listagem fica anexa aos documentos da reunião. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificados os despachos". -----

-----**Segundo- (1138)** –Foi presente à reunião de Câmara através da nota externa nº 15688/2022, de 19 de outubro de 2022, um pedido de pagamento em 8 prestações de fatura de água, referente ao consumidor nº 6168.-----

-----Os serviços em 19 de outubro de 2022, informaram tal como se transcreve: " O Regulamento de distribuição de água não prevê o pagamento em prestações. Nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços em vigor, prevê que "...poderá ser autorizado, a requerimento do devedor que não possa cumprir integralmente e de uma só vez a taxa ou preço devida em cada processo, e quando o respetivo valor for igual ou superior a 100€ (cem euros), o seu pagamento em prestações iguais, com o valor mínimo de 20€ [vinte euros] e não podendo a última ir além de um ano a contar da data em que a prestação tributária se mostre devida, implicando a falta de pagamento de uma prestação o vencimento de todas as outras". O caso em apreço apresenta um valor em dívida de 165,87€ e é solicitado a sua repartição em 8 prestações mensais, o que significa 20,73 € por mês. Informo, ainda, que a competência para deferir é da Câmara Municipal". -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido conforme proposto". -----

-----**Terceiro- (1139)** –Foi presente à reunião de Câmara através da nota externa nº 15687/2022, de 19 de outubro de 2022, um pedido de pagamento em 24 prestações de fatura de água, referente ao consumidor nº 8364. -----

-----Os Serviços informaram tal como se transcreve: "O Regulamento de distribuição de água não prevê o pagamento em prestações. Nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços em vigor, prevê que "...poderá ser autorizado, a requerimento do devedor que não possa cumprir integralmente e de uma só vez a taxa ou preço devida em cada processo, e quando o respetivo valor for igual ou superior a 100€ (cem euros), o seu pagamento em prestações iguais, com o valor mínimo de 20€ [vinte euros] e não podendo a última ir além de um ano a contar da data em que a prestação tributária se mostre devida, implicando a falta

de pagamento de uma prestação o vencimento de todas as outras". O caso em apreço apresenta um valor em dívida de 2.872,91€ e conforme regulamentado é repartido em 12 prestações mensais, o que significa 239,40€ por mês. a requerente solicita o pagamento em 24 prestações, no valor de 119,70€ mensais. Informo, ainda, que a competência para deferir é da Câmara Municipal". -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido conforme proposto". -----

-----**Quarto- (1140)** –Foi presente à reunião de Câmara através da nota externa nº 15808/2022, de 20 de outubro de 2022, um pedido de pagamento em 12 prestações de fatura de água, referente ao consumidor nº 2703. -----

-----Os serviços informaram tal como se transcreve: "O Regulamento de distribuição de água não prevê o pagamento em prestações. Nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços em vigor, prevê que "...poderá ser autorizado, a requerimento do devedor que não possa cumprir integralmente e de uma só vez a taxa ou preço devida em cada processo, e quando o respetivo valor for igual ou superior a 100€ (cem euros), o seu pagamento em prestações iguais, com o valor mínimo de 20€ [vinte euros] e não podendo a última ir além de um ano a contar da data em que a prestação tributária se mostre devida, implicando a falta de pagamento de uma prestação o vencimento de todas as outras". O caso em apreço apresenta um valor em dívida de 514,61€ e conforme regulamentado é repartido em 12 prestações mensais, o que significa 42,88€ por mês. a requerente solicita o pagamento em 25 prestações, no valor de 20,58€ mensais. Informo, ainda, que a competência para deferir é da Câmara Municipal". -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido conforme proposto". -----

-----**B.8 - APOIOS ECONÓMICOS A ALUNOS. ENSINO SUPERIOR**-----

-----O Serviço de Educação e Biblioteca (SEB) informou que, no âmbito do processo de candidaturas aos apoios para frequência do ensino superior, que os pedidos dos requerentes, abaixo identificados, foram analisados. Assim, os mesmos reúnem os requisitos definidos no artigo 5º do regulamento. Foram ainda, apresentados os documentos que permitiram aceitar a candidatura, pelo serviço recetor, a saber: a) requerimento dirigido à câmara municipal; b)

atestado de residência; e c) comprovativo de matrícula, motivo pelo qual se submetem os processos à câmara municipal, para deliberação. -----

----(1141) –**Primeiro**- Beatriz Realista Bernardino, de Ferreira do Alentejo, frequenta a licenciatura em Línguas e Comunicação Intercultural na Universidade do Algarve, em Faro. -----

----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”. -----

----(1142) –**Segundo**- Duarte Silvestre Paulino, de Odivelas, frequenta a licenciatura em Engenharia Física Tecnológica no Instituto Superior Técnico, em Lisboa. -----

----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”. -----

----(1143) –**Terceiro**- Margarida Sofia Cupido Sales, de Peroguarda, frequenta a licenciatura em Fisioterapia no Politécnico de Setúbal, em Setúbal. -----

----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”. -----

----(1144) –**Quarto**- João Pedro Saturnino Filhó, de Ferreira do Alentejo, frequenta a licenciatura em Desporto na Escola Superior de Educação em Beja. -----

----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”. -----

----**B.9- ESCALAS DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS PARA O ANO 2023**-----

----(1145) - Foi enviada à reunião de Câmara através da entrada externa nº 15017/2022 datada de 06/10/2022, da ARS Alentejo-Évora, com o assunto: Escala de turnos de Serviço das Farmácias para o ano de 2023. Assim, a Chefe da DS informou: “*nos termos do n.º 2 de artigo 3º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, deve a Câmara Municipal emitir parecer sobre a proposta de escalas de turnos de serviço permanente e de regime de disponibilidade das farmácias. Este parecer deve ser emitido até ao dia 30 de outubro.* Informo que é cumprido o estipulado na legislação (alínea e) do n.º 1 do artigo 11º do DL n.º 7/2011 de 10 de janeiro) no entanto devo referir que em Ferreira do Alentejo, onde se centra a maior parte da população do nosso concelho apenas existe farmácia de serviço até às 24h, após esse período a farmácia de serviço é a farmácia central em Alfundão (esta farmácia está em serviço permanentemente, através de chamada a partir das 21:00h, como é possível ver pelo quadro em anexo). À consideração superior”. -----

----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Parecer favorável, mas lamentar que a farmácia de serviço permanente não esteja na sede do concelho”. -----

----**B.10 – DIREITOS DE PREFERÊNCIA**-----

L.A.

-----**Primeiro-(1146)** - Foi solicitado por: Inácia Maria Rosa de Campos Torres e Luís Filipe Rosa Torres, na qualidade de vendedores do prédio rústico, sito nos Medronhais em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 64, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 15.625,00. Depois da informação dos serviços “em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021 de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 24-10-2022, exarou o seguinte despacho:”. *Considerando os prazos e a informação técnica, decide-se desde já, pelo não exercício do direito de preferência. Comunicar no site casa pronta. À reunião da câmara para efeitos de ratificação*”.

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho”.

-----**Segundo-(1147)** - Foi solicitado por: Inácia Maria Rosa de Campos Torres e Luís Filipe Rosa Torres na qualidade de vendedores do prédio rústico, sito nos Medronhais em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 63, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 21.250,00. Depois da informação dos serviços “em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º

do D.L 89/2021 de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 24-10-2022, exarou o seguinte despacho:”. *Considerando os prazos e a informação técnica, decide-se desde já, pelo não exercício do direito de preferência. Comunicar no site casa pronta. À reunião da câmara para efeitos de ratificação*”.

----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho”.

----**Terceiro-(1148)** - Foi solicitado por: António José Galiolas Silva na qualidade de vendedor do prédio rústico, sito no Monte do Cevo - Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 288, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 124.500,00. Depois da informação dos serviços “em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021 de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 24-10-2022, exarou o seguinte despacho:”. *Considerando os prazos e a informação técnica, decide-se desde já, pelo não exercício do direito de preferência. Comunicar no site casa pronta. À reunião da câmara para efeitos de ratificação*”.

----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho”.

G
A

-----**Quarto-(1149)** - Foi solicitado por: António Estanque Galheto e Mariana do Rosário Rodrigues dos Santos Estanque Galheto na qualidade de vendedores do prédio rústico, sito no em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 116-Secção G, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 45.000,00. Depois da informação dos serviços “em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº. 155º do RJGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021 de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 24-10-2022, exarou o seguinte despacho:”. *Considerando os prazos e a informação técnica, decide-se desde já, pelo não exercício do direito de preferência. Comunicar no site casa pronta. À reunião da câmara para efeitos de ratificação*”. -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho”. -----

-----**Quinto-(1150)** - Foi solicitado por: Maria Ermelinda Santos Rosa Branco Cabral Fialho e Outros na qualidade de vendedores do prédio urbano, sito na rua da República, n.º 66 em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 136, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 120.000,00. Depois da informação dos serviços “em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no

nº1 do artº 6º do D.L 89/2021 de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 24-10-2022, exarou o seguinte despacho:”. *Considerando os prazos e a informação técnica, decide-se desde já, pelo não exercício do direito de preferência. Comunicar no site casa pronta. À reunião da câmara para efeitos de ratificação*”.

----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho”.

----**Sexto-(1151)** - Foi solicitado por: Maria Joana Graça Coroa na qualidade de vendedora do prédio urbano, sito na rua do Lobo em Peroguarda, inscrito na respetiva matriz sob o número 116, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 60.000,00. Depois da informação dos serviços “em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021 de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 24-10-2022, exarou o seguinte despacho:”. *Considerando os prazos e a informação técnica, decide-se desde já, pelo não exercício do direito de preferência. Comunicar no site casa pronta. À reunião da câmara para efeitos de ratificação*”.

----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho”.

G
A
F

-----**Sétimo-(1152)** - Foi solicitado por: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo-Sul na qualidade de vendedor do prédio urbano, sito na rua Dr. Acácio Leitão, n.º 18 em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 2347, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 11.500,00. Depois da informação dos serviços “em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 24-10-2022, exarou o seguinte despacho:”. *Considerando os prazos e a informação técnica, decide-se desde já, pelo não exercício do direito de preferência. Comunicar no site casa pronta. À reunião da câmara para efeitos de ratificação*”.

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho”.

-----**Oitavo-(1153)** - Foi solicitado por: Maria Joana Graça Coroa na qualidade de vendedora do prédio urbano, sito na rua do Lobo em Peroguarda, inscrito na respetiva matriz sob o número 450, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 20.000,00. Depois da informação dos serviços “em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021de 3 de novembro por não se situar: a)

numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 24-10-2022, exarou o seguinte despacho:”. *Considerando os prazos e a informação técnica, decide-se desde já, pelo não exercício do direito de preferência. Comunicar no site casa pronta. À reunião da câmara para efeitos de ratificação*”. -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho”. -----

-----**B.11- TRÂNSITO**-----

-----**(1154) -Primeiro-** Foi enviada à reunião de Câmara através da entrada externa nº 14457/2022 datada de 24/09/2022, uma carta cuja remetente é Sofia Duarte Carrascalinho da Cruz, com o assunto: “Marca reguladora de estacionamento”. A munícipe solicita que lhe seja concedida uma marca reguladora de estacionamento para colocar em toda a extensão do prédio sito na rua Machado dos Santos, desde o número 14 até ao n.º 16 em Ferreira do Alentejo. Conforme informado pelo Chefe de Serviços do SLT: “*Após várias deslocações ao local para verificar o solicitado pela Munícipe, pude verificar que nunca vi nenhuma viatura a obstruir a habitação situada na Rua Machado dos Santos 14 / 16 em Ferreira do Alentejo (junto imagem), pelo que não vejo qual o interesse da requerente em proibir naquele local o estacionamento. Para além do facto anteriormente referido, estamos a falar de uma rua larga e que não apresenta grandes dificuldades na circulação automóvel, pelo que, salvo melhor opinião, esta solicitação deverá de ser indeferida. À consideração superior*”. -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “De acordo com a informação dos serviços não é viável a pretensão”. -----

-----**(1155) -Segundo-** Foi enviada à reunião de Câmara através da entrada externa nº 14317/2022 datada de 21/09/2022, uma carta cuja remetente é: Sofia Duarte Carrascalinho da Cruz, com o assunto:” Marca reguladora de estacionamento.” A munícipe solicita que lhe seja concedida uma marca reguladora de estacionamento a ser colocada no lado oposto ao número 16 da rua Machado dos santos em Ferreira do Alentejo. -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “De acordo com a informação dos serviços não é viável a pretensão”. -----

-----**(1156) -Terceiro-** Foi enviada à reunião de Câmara através da entrada externa nº 8260/2022 datada de 17/10/2022, foi dado a conhecer o encerramento ao trânsito da Travessa da Misericórdia, Largo Comendador José Vilhena e Rua Conselheiro Júlio de Vilhena, por ocasião da “Noite de Halloween”. -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:” Ratificar o despacho”.

-----**(1157) -Quarto-** Foi enviada à reunião de Câmara através da entrada externa nº 15799/2022 datada de 20/10/2022, a ABA- Autocarros do Baixo Alentejo, vem solicitar autorização, nos termos do “Concurso Público para a Exploração do Serviço Público de Transporte Rodoviário de passageiros da CIMBAL, paragem no Terminal Rodoviário Ferreira do Alentejo. -----

-----O Pedido foi autorizado pelo Senhor Vereador José Guerra em 25 de outubro de 2022. -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:” Ratificar o despacho”.

-----**B.12- ALIENAÇÃO DE ARMAZÉM E LOGRADOURO EM GASPARÕES**-----

-----**(1158)** - Foi presente à reunião de Câmara, a nota de serviço nº 1445/2022, de 02 de março de 2021, com o assunto: Armazém em Gasparões. Desanexação e Alienação. O imóvel é propriedade da câmara municipal. -----

-----A área do armazém é de 1000 metros quadrados, sendo que 400 metros quadrados estão cedidos à Associação Sócio-Cultural dos Gasparões e Rouquenho, e 600 metros quadrados em posse e utilização da câmara. Contíguo, na traseira, existe ainda uma faixa de terreno com 11.040 metros quadrados. Este prédio foi objeto de avaliação, por perito, de acordo com os documentos anexos ao processo. Será do interesse da câmara alienar o armazém e terreno, por deles não necessitar para qualquer efeito, pelo que se deve, previamente, desanexar a parte cedida à Associação Sócio-Cultural, a qual deverá continuar cedida, a fim de permitir alienar o restante. Assim, os serviços propuseram que fossem desenvolvidas as diligências necessárias para o efeito. A câmara na sua reunião ordinária do dia 06 de julho de 2022, deliberou por unanimidade aprovar a proposta com a nomeação da comissão para a abertura das mesmas. --

-----No Dia 11/10/2022 a DAM-Património informou que a Hasta publica teve lugar em 30/09/2022 e não houve a apresentação de qualquer proposta. -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Iniciar novo procedimento nas mesmas condições, com prazo de 30 dias e divulgação em jornais de carácter regional”. -----

-----**B.13- AFETAÇÃO DE BENS DO DOMINIO PUBLICO MUNICIPAL**-----

-----**(1159)** - Foi presente à reunião de Câmara, a informação interna nº 5318/2020, de 29 de julho de 2020, relativamente ao prédio degradado na Rua Antero do Quental, Aldeia de Ruins.-
-----Após toda a tramitação processual, foi efetuada a escritura de aquisição do imóvel e cuja posse passou para a câmara municipal de Ferreira do Alentejo, tal como consta do documento anexo à presente ata.-----

-----No dia 14 de setembro de 2022 a Chefe DAM, informa o seguinte: *“Considerando a deliberação da câmara de 23/06/2021, (ver II 6799/2021), em foi deliberado a afetação do terreno a bens de domínio publico, cumpre-me informar que nos termos do disposto na alínea q) do nº 1 do artº 25º da Lei 75º/2013, de 12 de setembro, é competência da Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, deliberar sobre a afetação de bens do domínio público municipal. À consideração superior.* -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado e remeter à Assembleia Municipal”. -----

-----**B.14- PREPARAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2023**-----

-----**(1160)** -Considerando que se aproxima o período de apresentação do orçamento para o ano de 2023, o Senhor Presidente da Câmara, deu a conhecer em linhas gerais aquilo que vai ser a proposta, cujo documento está a ser preparado pelos serviços, com as indicações do executivo. Em termos técnicos, foi solicitada a presença da Chefe DAM, a qual elencou algumas considerações sobre a estrutura do documento e os métodos seguidos até ao fim para que o mesmo seja submetido aos órgãos competentes. -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:”. Tomou conhecimento”. -----

-----**B.15- ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO**-----

-----**(1161)** -Através da informação nº8459/2022, de 20 de outubro de 2022, os serviços da DS, informa acerca de donativos entregues no âmbito de atividade realizada pelo Centro Infantil da Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo, para comemorar o dia mundial do animal. Assim, os serviços remeteram a relação dos bens e sugerem a sua aceitação para o CROFA. -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aceite a doação”. -----

-----**B.16 –DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL**-----

-----No âmbito do regulamento Municipal de Apoio Social, alínea b) do n.º 1 do artigo 1º, foram presentes os requerimentos para o apoio na área das acessibilidades aos serviços de saúde e aos serviços públicos em geral, bem como a disponibilização de serviços de transporte. A candidatura está devidamente instruída e com a documentação exigida. Tendo em conta o disposto no ponto 4 do artigo 2º do regulamento Municipal de Apoio Social, onde é referido que "No apoio associado à disponibilização de serviços de transporte, previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 1.º, podem ser apoiados todos os cidadãos com 65 ou mais anos ou aposentados e os cidadãos portadores de deficiência", as candidaturas reúnem as condições para serem apoiada no âmbito do regulamento.-----

-----**(1162)** -Requerente: Maria Conceição Ventura Baião Bernardo, residente em Alfundão. -----

-----**(1163)** -Requerente: José Martinho Bernardo Isidro, residente em Alfundão. -----

-----**(1164)** -Requerente: Olinda Maria Gonçalves Sérgio Soares, residente em Ferreira do Alentejo. -----

-----**(1165)** -Requerente: Bárbara Gonçalves de Jesus, residente em Odivelas. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferidos".

-----**B.17 –DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS**-----

-----**(Primeiro)-(1166)**- Foi presente à reunião de Câmara, a informação interna nº 8405/2022, de 19 de outubro de 2022, com o assunto: Regulamento Municipal de Participação de Despesas com Medicamentos, pela Chefe da DS pelo que se transcreve: "*O regulamento Municipal de Participação de Despesas com Medicamentos, entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2021, foi alterado e publicado em Diário da República em 18 de março de 2022 para a sua concretização e por lapso do serviço não foi submetida a informação para deliberação de Câmara sobre:1- Definição do período de apresentação de candidaturas, nos termos do número 1 do artigo 5º, proponho que o período de candidaturas decorre durante o ano civil;2- Participação máxima a atribuir a cada beneficiário, nos termos do número 2 do artigo 6º. Considerando que este regulamento é novo e que não existe qualquer histórico sobre este assunto, sugiro a atribuição de 150,00€ como valor máximo para cada beneficiário, para o ano de 2022;3- Definição do período para apresentação dos comprovativos das despesas e das receitas para pagamento da participação, nos termos do número 4 do artigo 6º, considero que este período deve acontecer durante todo o ano civil. Tendo em consideração que apenas recebemos requerimentos a partir de junho de 2022 e que até ao momento não nos chegaram*

recibos de medicamento/receitas médicas para pagamento, e que o n.º 4 do artigo 5º do regulamento refere que o requerimento deve ser renovado anualmente, mediante a apresentação dos documentos, sugiro que os requerimentos entrados até ao final do ano de 2022 possam ser validos sem necessidade de novo requerimento para o ano de 2023. O artigo 8º refere que as dúvidas e as omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento serão decididas por deliberação da Câmara Municipal, com recurso às normas gerais de interpretação e integração. À consideração superior". -----

----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado de acordo com o proposto". -----

----Os **requerimentos apresentados no âmbito do Regulamento de Comparticipação de Despesas com Medicamentos**, de acordo com os serviços os processos estão devidamente instruídos nos termos do artigo 5º, e cumprem com o estipulado no artigo 3º do referido regulamento. -----

----**Segundo-(1167)** – Carlos Vítor Xarope Damásio, residente em Alfundão. -----

----**Terceiro-(1168)** – Maria Emília Rosa, residente em Alfundão. -----

----**Quarto-(1169)** – Fábio Manuel Carvalho do Monte, residente em Alfundão. -----

----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferidos".

----**B.18 – CANDIDATURA. GESTÃO DE BIORRESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO** -----

----**(1170)**- Foi presente à reunião de Câmara, a informação interna nº 8486/2022, de 21 de outubro de 2022, com o assunto: Candidatura -Gestão de Biorresíduos no Município de Ferreira do Alentejo, pelo SEE pelo que se transcreve: "*De acordo com orientação superior foi elaborada uma candidatura ao aviso do Fundo Ambiental - RecolhaBio-Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de Bioresíduos- com a finalidade de reunir condições estratégicas e operacionais para iniciar a implementação das soluções definidas no estudo realizado pela AMBILITAL e tem como objetivos específicos, definir a melhor estratégia para a gestão dos biorresíduos produzidos no Município de Ferreira do Alentejo e implementar uma ação-piloto que consiste num sistema de recolha dedicado, em regime de porta-a-porta nos estabelecimentos de restauração, escolas e IPSS instalados na sede de concelho. A candidatura designa-se "Gestão de Bio resíduos no Município de Ferreira do Alentejo" integrando as seguintes componentes: Componente 1: Estudo de Implementação da Recolha Seletiva de Biorresíduos no Município de Ferreira do Alentejo. Componente 2: Aquisição de Equipamentos*

de Deposição e Transporte de Biorresíduos, correspondendo a um investimento total de 136.530 EUR (iva incluído) com financiamento à taxa de 100%. A execução financeira e material tem como data limite 31 de outubro de 2023. Em anexo a memória descritiva da operação. À consideração superior” -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovada a apresentação de candidatura” . -----

----**C. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

----Estiveram presente duas trabalhadoras da laboratório de análises sito na Avenida General Humberto Delgado em Ferreira do Alentejo (Paula Fialho e Maria José do Pereiro), as quais informaram que está em curso as obras de adaptação daquele espaço, hoje em dia é uma prioridade a intervenção e que existem compromissos com a população, o que leva a que não possa estar encerrado enquanto decorrem as obras. A alternativa encontrada pela entidade foi a colocação de um contentor o que tem sido desagradado de alguns munícipes, pelo que solicitam à câmara qual o ponto da situação, nomeadamente a permissão para que não ocorra um encerramento do laboratório. -----

----Quer o Senhor Presidente, como o Senhor Vereador do pelouro, informaram que existe um processo de autorização em curso e que não houve por parte da câmara um deferimento do pedido, pelo que deveria ter existido um espaço de tempo até à autorização para a colocação do contentor, o que por si só irá levar a um procedimento pela infração. No entanto haverá que procurar alternativa, dado se tratar da principal artéria da vila e o período solicitado de 90 dias ultrapassa o que se pode considerar razoável. A câmara está disponível para encontrar outras soluções, pelo que convida desde já os responsáveis do laboratório ou alguém em sua representação para uma reunião nos serviços da DUOP, no dia de amanhã. -----

----O prazo para a retirada do contentor que fica estabelecido será o fim de semana. -----

----**D. – MINUTA DA ATA**-----

----Aprovada por unanimidade. -----

----Não havendo mais assuntos a tratar, e quando eram dezoito horas e quinze minutos., o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

----E eu, Alban Rocha Fialho, Chefe do Serviço Jurídico e Institucional, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente da Câmara,



Luís António Pita Ameixa